



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 111/2022

Projeto de Lei nº 58/2022

Autoria do Vereador Maurício Vila Abranches

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA DOENÇA CELÍACA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de maio como o “**Dia Municipal de Conscientização e Orientação da Doença Celíaca**”, a ser comemorado, anualmente.

Art. 2º A comemoração instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Ribeirão Preto.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 12 de agosto de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente